



Câmara Municipal de Jaguariúna

SECRETARIA

Processo Nº 092 Exercício de: 2023

LIDO EM SESSÃO
DE 02/05/23
Manoel Silva
PRESIDENTE

Encaminhado à CCJR para Parecer.
Presidência CMJ Manoel Silva
Recibo 02/05/23

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 033/2023 - Dispõe
sobre autogestão ao Executivo para abertura
de crédito especial

Nome: Executivo Municipal

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
em Sessão de 16/5/23
Manoel Silva
PRESIDENTE

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
em Sessão de 06/06/23
Manoel Silva
PRESIDENTE

APROVADO
Favoráveis 12
Contrários =
Abstenções =
16/5/23 Manoel Silva

ATUAÇÃO

APROVADO
Favoráveis 12
Contrários =
Abstenções =
06/06/23 Manoel Silva

Aos _____ dias do mês _____ de 20 _____, nesta cidade de jaguariúna,
na Secretaria da Câmara Municipal, autuo o processo acima referido como adiante se vê.
Do que para constar, faço este termo.

Eu _____ Secretário, a subscrevi



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13910-027 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856
 Jaguariúna- SP



APROVADO EM 12 DISCUSSÃO
 em Sessão de 16/5/23
 / Amilton Silva
 PRESIDENTE

APROVADO PROJETO DE LEI Nº 033/2023.
 Favoráveis 12
 Contrários =
 Abstencões =
16/5/23 / Amilton Silva

Dispõe sobre a autorização ao Executivo para abertura de crédito especial.

MARCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de crédito especial, para o exercício 2023, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para o pagamento de despesas do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, conforme a seguinte classificação orçamentária:

Ass. Social	02.06.02.08.243.0025.2026.3.3.90.30.00	Material de Consumo	Recursos Próprios de Fundo Especiais de Despesa - Vinculados	50.000,00
Ass. Social	02.06.02.08.243.0025.2026.3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Próprios de Fundo Especiais de Despesa - Vinculados	100.000,00

Parágrafo único. O crédito a ser aberto ocorrerá à conta do superávit financeiro do exercício 2022.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

APROVADO EM 20 DISCUSSÃO Prefeitura do Município de Jaguariúna, aos 25 de abril de 2023.
 em Sessão de 06/06/23

/ Amilton Silva
 PRESIDENTE

APROVADO
 Favoráveis 12
 Contrários =
 Abstencões =
06/06/23 / Amilton Silva



MARCIO GUSTAVO BERNARDES REIS
 Prefeito



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13910-027 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856
Jaguariúna- SP

1 de 1



Ofício DER-nº 013/2023.

LIDO EM SESSÃO
DE 02/05/23
Marcos Silva
PRESIDENTE

Jaguariúna, aos 25 de abril de 2023.

Senhor Presidente:

Através do presente, encaminhamos à apreciação dessa Casa Legislativa, o incluso PROJETO DE LEI, que dispõe sobre a autorização ao Executivo para abertura de crédito especial.

A presente Propositura visa atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, constante do Protocolo PMJ nº 006938/2023, que atribui a necessidade de abertura de crédito especial para pagamento de despesas do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – exercício 2023.

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e demais Vereadores os nossos protestos de elevada consideração e respeito.


MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
VEREADOR ROMILSON NASCIMENTO SILVA
DD. Presidente da Câmara Municipal
NESTA

PROTOCOLO	
Nº de Ordem	704
Fls. Nº	307 Livro Nº 042
26/04/23	<i>Amo</i> Secretár.



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Projeto de Lei nº 033/2023

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA e REDAÇÃO; ORÇAMENTO, FINANÇAS e CONTABILIDADE; e SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, ASSISTÊNCIA SOCIAL, LAZER e TURISMO AO PROJETO DE LEI Nº 033/2023

Autoria: **EXCELENTÍSSIMO PREFEITO**

Relatores: **ILUSTRÍSSIMOS VEREADORES ERIVELTON MARCOS PROÊNCIO, FRANCISCO DE SOUZA CAMPOS E JOSÉ ALAÉRCIO DE TOLEDO LIMA JUNIOR**

Parecer: **FAVORÁVEL.**

De iniciativa do Excelentíssimo Prefeito, o Projeto de Lei em epígrafe autoriza, conforme especifica, Poder Executivo a conceder abertura de crédito especial, para o exercício de 2023, no valor de R\$ 150.000,00, (cento e cinquenta mil reais) para pagamento das despesas do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, conforme classificações orçamentárias juntadas às fls. 01.

No mérito, o projeto de lei dispõe em parágrafo único, que o crédito a ser aberto ocorrerá á conta do superávit financeiro do exercício do ano de 2022.

Explicou, ademais, que o presente, visa atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

LIDO EM SESSÃO
DE 16/5/23
Francisco Silva
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Projeto de Lei nº 033/2023

Desta feita, competem as Comissões Permanentes, reunidas em conjunto, na forma que faculta o Regimento Interno, lavrar parecer a respeito de sua legalidade, oportunidade e conveniência.

Verifica-se, portanto, que o Projeto de Lei nº 033/2023 é legal, conveniente e oportuno.

Diante do exposto, o mencionado Projeto está apto a ser apreciado pelo egrégio Plenário.

Favorável é o parecer.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 15 de Maio de 2023

Pela Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação:


VEREADOR WALTER LUIS TOZZI DE CAMARGO

Presidente


VEREADOR ERIVELTON MARCOS PROÊNCIO

Vice-Presidente - Relator



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Projeto de Lei nº 033/2023


VEREADOR RODRIGO REIS DE SOUZA
Secretário

Pela Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contabilidade:


VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA
Presidente


VEREADOR ERIVELTON MARCOS PROÊNCIO
Vice – Presidente


VEREADOR FRANCISCO DE SOUZA CAMPOS
Secretário - Relator

Pela Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Assistência Social, Lazer e Turismo:


VEREADOR JOSÉ MUNIZ
Presidente


VEREADOR JOSÉ ALAERCIO DE TOLEDO LIMA JUNIOR
Vice – Presidente - Relator



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

Projeto de Lei nº 033/2023



VEREADOR WALTER LUIS TOZZI DE CAMARGO

Secretário



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



PROJETO DE LEI Nº 033 /2023.

Dispõe sobre a autorização ao Executivo para abertura de crédito especial.

A Mesa da Câmara Municipal de Jaguariúna, estado de São Paulo, etc.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte lei:

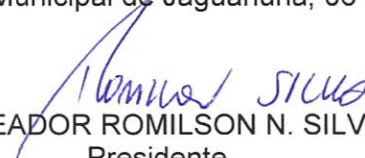
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de crédito especial, para o exercício 2023, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para o pagamento de despesas do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, conforme a seguinte classificação orçamentária:

Ass. Social	02.06.02.08.243.0025.2026.3.3.90.30.00	Material de Consumo	Recursos Próprios de Fundo Especiais de Despesa - Vinculados	50.000,00
Ass. Social	02.06.02.08.243.0025.2026.3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Próprios de Fundo Especiais de Despesa - Vinculados	100.000,00


Parágrafo único. O crédito a ser aberto ocorrerá à conta do superávit financeiro do exercício 2022.

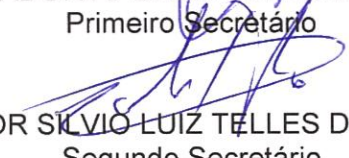
Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesa da Câmara Municipal de Jaguariúna, 06 de junho de 2023.


VEREADOR ROMILSON N. SILVA
Presidente


VEREADOR JOSÉ MUNIZ
Vice Presidente


VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA
Primeiro Secretário


VEREADOR SILVÍO LUIZ TELLES DE MENEZES
Segundo Secretário

Registrado na Secretaria e afixado, na mesma data, no quadro de avisos da portaria da Câmara Municipal.


Creusa Ap. Gomes
Diretora Geral



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Ofício PRE n.º 382/2023

Jaguariúna, 07 de junho de 2023

Senhor Prefeito

Passamos às mãos de Vossa Excelência, para sanção e promulgação, Projeto de Lei nº 033/2023 do Executivo Municipal, Dispõe sobre abertura de crédito especial, o qual foi aprovado por unanimidade de votos, em 1ª e 2ª discussões, em Sessões Ordinárias realizada nesta Casa de Leis, aos 16 de maio de 06 de junho de fevereiro de 2023.

Atenciosamente,

VEREADOR ROMILSON SILVA
Presidente

À Sua Excelência o Senhor
Márcio Gustavo Bernardes Reis
Prefeito Municipal
Jaguariúna – S.P.

RECEBEMOS – CMJ

12 / 06 / 2023

Angélica Vital